



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 005 /CMAS /2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 065/2024 de 20 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art.1. Aprovar o **Balanco Financeiro dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024;**

a) valor encaminhado pelo governo estadual no ano de 2024 de **R\$ R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais);**

b)o valor encaminhado pelo governo federal no ano de 2024, foi **R\$ 279.602,06 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dois reais e seis centavos);**

c)O município ofertou o valor de **R\$ 100.460,57 (cem mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos);**

d)totalizando **R\$ 695.262,63 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três reais),**

e) possuindo ainda um superávit de **R\$ 125.262,63 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três reais).**

f)O valor total de despesa de **R\$ 1.245.230,69 (hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).**

Art.2 - Observa-se que as despesas foram superiores aos valores recebidos no exercício, porém, havia saldo reprogramado do exercício de 2023 (em 31/12/2023), no valor de **R\$ 1.092.778,55 (hum milhão noventa e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Art.3. Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua promulgação pelo CMAS.

Por ser expressão de verdade, Jateí, 28 de março de 2025

CRISTIANO AMARAL DA SILVA

Presidente do CMAS